

Decreto nº. 85/99.

Rui Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreto Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, nº. 85/99.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

03070212.002 - 3132 - Outros serv. encargos	10.000,00
08421882.081 - 3111 - Pessoal Civil	50.000,00
15814862.013 - 3132 - Outros serv. encargos	4.000,00
13754282.012 - 3231 - Subvenções Sociais	90.000,00
16885342.018 - 3132 - Outros serv. encargos	67.000,00
16885342.018 - 4120 - Equip. Mat. Permanente	140.000,00
Total	361.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto será coberto com recurso de arrecadação no valor de R\$ 286.045,00 e anulação das seguintes verbas do orçamento vigente.

03070212.002 - 3120 - Material de Consumo	5.000,00
08411902.004 - 3132 - Outros serv. Encargos	5.000,00
08411902.004 - 3120 - Material de Consumo	2.000,00
08421882.005 - 3120 - Material de Consumo	10.000,00
08421882.005 - 3132 - Outros serv. Encargos	10.000,00
08422392.006 - 3120 - Material de Consumo	10.000,00
08422392.006 - 3132 - Outros serv. Encargos	3.000,00

08462282.007.3120.	Material de Consumo	2.000,00
08482472.010.3120.	Material de Consumo	1.000,00
08482472.010.4120.	Equip. mat. permanente	5,00
04160212.015.3120.	Material de Consumo	4.000,00
10585752.016.3120.	Material de Consumo	3.000,00
10603262.017.3120.	Material de Consumo	3.000,00
15814862.020.3120.	Material de Consumo	200,00
15814862.020.3132.	Outros serv. Encargos	200,00
15814862.020.4120.	Equip. mat. permanente	200,00
16885342.018.3120.	Material de Consumo	10.000,00
08419852.003.3111.	Pessoal Civil	5.850,00
08419852.003.3113.	Obrigação Patronais	500,00
Total		<u>74.955,00</u>

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Echaporã, 09 de novembro de 1999.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria na mesma data supra.


Sérgio Carlos Glaxa
Secretário